



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 458/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NO IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS (ENALIC)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de estudantes para concessão de apoio financeiro à participação no IX Encontro Nacional das Licenciaturas (ENALIC)**.

1. DA FINALIDADE E DAS DEFINIÇÕES

1.1. O apoio financeiro deste edital tem como finalidade subsidiar a participação dos estudantes no IX ENALIC, com objetivo de propiciar a oportunidade de aprimorar sua formação acerca das temáticas que envolvem a formação inicial e continuada de professores da educação básica.

1.2. O evento ocorrerá entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2023, na cidade de Lajeado/RS.

1.3. O recurso financeiro será concedido para custear as despesas com o pagamento de inscrição.

1.4. A coordenação e execução do processo de seleção deste edital será realizada pela Coordenação dos Programas Educacionais (CPE).

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São requisitos para recebimento de apoio financeiro à participação de estudantes no IX ENALIC:

- a) Estar matriculado em cursos presenciais ou a distância no IFFar;
- b) Representar o IFFar, por meio de participação em atividades científicas e/ou tecnológicas no IX ENALIC;
- c) Ser bolsista ou não bolsista integrante do Programa Residência Pedagógica, do PIBID ou PET.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para solicitação do apoio financeiro deste edital, o estudante deverá preencher formulário *online*, através do link: <https://forms.gle/M64EssZqNNczn1Pe9>, apresentar o comprovante de inscrição no IX ENALIC e dados bancários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.2. O apoio financeiro deste edital é exclusivo para o estudante, devendo cada unidade do IFFar se responsabilizar com o custeio de diárias e transporte do(a) servidor(a) designado(a) para o acompanhamento.

3.3. O apoio financeiro deste edital é exclusivo para o estudante, devendo cada núcleo organizar a possibilidade de transporte com seu referido campus.

4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1. O valor do apoio financeiro e o número de vagas para recebimento do apoio financeiro são:

Modalidade de Apoio	Valor	Número de vagas
Participação no IX ENALIC, na cidade de Lajeado/RS	R\$ 70,00	185

4.2. Valores que excedam o estabelecido neste edital, seja devido à duração do evento ou qualquer outro motivo, serão de responsabilidade do estudante.

4.3. O valor do apoio financeiro será concedido, através de depósito em conta corrente, sendo vedada a sua transferência para terceiros.

4.4. A conta corrente informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante. Não serão aceitas conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

4.5. O estudante que tiver a solicitação deferida e não participar do evento, deverá comunicar à Coordenação de Programas Educacionais, bem como aquele estudante que não atender ao item 7 deste edital, consequentemente, será encaminhado ao setor administrativo para realizar a devolução do auxílio através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sob o prejuízo de não poder pleitear novamente o apoio financeiro.

4.6. Os valores destinados ao apoio financeiro deste edital serão oriundos do recurso de funcionamento da Rede Federal, destinados às ações da Pró-Reitoria de Ensino.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado da solicitação será publicado no *site* institucional.

5.2. Os inscritos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos, a contar da data de publicação do resultado preliminar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.3. O formulário de recursos está disponível no Anexo III deste edital e deverá ser enviado ao e-mail da residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br (estudantes do PRP); pibid@iffarroupilha.edu.br (estudantes do PIBid); pet@iffarroupilha.edu.br (estudantes do PET)

5.4. Após análise, se julgados procedentes, o resultado do recurso poderá alterar o indeferimento.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DE EVENTOS

6.1. São direitos dos estudantes participantes de eventos:

- a) Realizar provas ou exames aplicados durante o seu afastamento;
- b) Fazer pronunciamento de direito à ampla defesa em qualquer responsabilidade que lhe seja imputada;
- c) Receber o valor que fará jus antes do primeiro dia do evento, desde que tenha feito solicitação no prazo estipulado de inscrição no Anexo I deste edital;

6.2. São deveres dos estudantes participantes de eventos:

- a) Portar documentos de identificação durante a viagem;
- b) Declarar estar de acordo com todas as regras estabelecidas neste edital e no Regulamento de Concessão de Auxílios;
- c) Comparecer a todas as atividades e horários pré-determinados, entretanto, caso seja acometido de alguma doença ou motivo de força maior que o impeça de participar, o mesmo deverá comunicar o fato ao servidor responsável pela viagem o mais breve possível;
- d) Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;
- e) Respeitar as normas e exigências impostas pelo local a ser visitado;
- f) Manter o espírito de amizade, respeito e solidariedade, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;
- g) Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- h) Repor ou pagar qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido de ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro ou local visitado;
- i) Viajar sentado e, obrigatoriamente, com cinto de segurança, conforme o Art. 65 do Código de Trânsito Brasileiro.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O estudante beneficiário deverá apresentar ao e-mail da residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br (estudantes do PRP); pibid@iffarroupilha.edu.br (estudantes do PIBid); pet@iffarroupilha.edu.br (estudantes do PET), relatório (Anexo IV), juntamente com cópia do certificado ou declaração de participação, no máximo 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, sob o prejuízo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de não poder pleitear novamente o benefício.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O IFFar não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

8.2. O apoio financeiro à participação em eventos é pessoal e intransferível.

8.3. Despesas com equipamentos e uniformes não serão cobertos por este apoio.

8.4. O estudante quando em viagem de participação em eventos ficará sujeito à aplicação das medidas disciplinares previstas no Regulamento de Convivência Discente.

8.5. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Coordenação de Programas Educacionais em conjunto com a PROEN.

Santa Maria/RS, 22 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 698/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	22 a 25 de novembro
Divulgação dos estudantes contemplados	27 de novembro
Prazo de recursos	28 de novembro
Divulgação do resultado final	29 de novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. Dados do Estudante	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	Turno/Período

2. Dados do Evento	
Nome do evento:	
Local:	
Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____.	
Data	Atividades

*** Anexar cópia do certificado ou declaração de participação no evento.**

As atividades desenvolvidas contribuíram para o seu aprimoramento acadêmico?

() Sim () Não

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Dados do Estudante

Nome do Estudante:

Curso:

Campus:

CPF:

E-mail:

Telefone para contato:

Solicitado:

JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica

OBSERVAÇÃO

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. Dados do Estudante	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	Turno/Período

2. Dados do Evento	
Nome do evento:	
Local:	
Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____.	
Data	Atividades

*** Anexar cópia do certificado ou declaração de participação no evento.**

As atividades desenvolvidas contribuíram para o seu aprimoramento acadêmico?

() Sim () Não

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura do estudante